



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 111/2020.

“DISPOE SOBRE A CONTINUIDADE DO ENSINO REMOTO NO ANO LETIVO DE 2020 NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO os artigos 46, § 2º, 139, 147, 148, II e III, 158, § 4º e 159 da Lei Orgânica do Município de Trairão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência pública de importância internacional da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer 05/2020 do Conselho Nacional de Educação aprovado e homologado pelo MEC, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da Possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária anual, em razão do período da Pandemia da COVID-19

CONSIDERANDO o artigo 23º da Lei Federal nº 9493/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em especial o §2º: “O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas nesta lei;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância Epidemiológica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Fica determinada a continuidade do ensino remoto, na rede de ensino público do Município de Trairão, e a suspensão das aulas presenciais para o ano de 2020.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação elaborará Portaria definindo as medidas pertinentes à definição de cargas horárias e as alterações necessárias para o cumprimento do ano letivo.

Art.2º O Município elaborará um plano de retomada das aulas presenciais, para o ano letivo de 2021, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS, com o Comitê Especial Emergencial da COVID-19 e a Vigilância Epidemiológica Municipal



Prefeitura Municipal de Trairão

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 09 de outubro de 2020.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal de Trairão

Publicado na Secretaria, na data supra.

ARLETE BAÚ

Secretária Municipal de Administração